



ALIPERTI S.A.

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS

PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

Datado de 27 de março de 2026.

1. CONVITE

Prezados acionistas,

Representando nosso Conselho de Administração, convido todos a participarem da Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”) da **ALIPERTI S.A.**, a ser realizada de modo presencial, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Aliperti, nº 180, térreo, Água Funda, CEP 04156-090 (com acesso pela Rua Alexandre Aliperti, nº 340), e por meio de Boletim de Voto à Distância, no dia 27 de abril de 2026, às 14:00, a fim de deliberar sobre os temas que apresentamos aos senhores neste Manual de Participação de Acionistas e na nossa Proposta da Administração.

Contamos com a participação dos senhores.

Célio de Melo Almada Neto

Presidente do Conselho de Administração

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Assembleia Geral Ordinária da Aliperti S.A.

Data: 27/04/2026

Horário: 14:00

Local: Rua Afonso Aliperti, nº 180, térreo, Água Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04156-090 (com acesso pela Rua Alexandre Aliperti, nº 340).

Ordem do Dia:

- (a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e
- (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Com o objetivo de promover a participação e engajamento dos acionistas, este Manual de Participação de Acionistas foi elaborado para fornecer orientações práticas sobre as informações necessárias para participar da AGO e instruções para o envio dos votos, complementando os demais documentos relacionados à AGO, em especial a Proposta da Administração.

O Edital de Convocação, a Proposta da Administração, o boletim de voto a distância, bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (<https://aliperti.com.br/assembleia/>).

3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGO

A Assembleia será realizada de forma presencial, sem prejuízo de os acionistas exercerem seus respectivos direitos de voto por meio do boletim de voto a distância.

A documentação necessária à participação do acionista (conforme descrita abaixo), deverá ser encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente de forma digital ao endereço de e-mail ri@grupoaliperti.com.br, ou, alternativamente, ao endereço da sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Aliperti, nº 340, Água Funda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04156-110.

A Companhia não exigirá a autenticação de cópias digitais dos documentos para participação na Assembleia, nem o reconhecimento de firma de documentos assinados no território brasileiro ou a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país. Nada obstante, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos, lavrados em língua estrangeira, com exceção daqueles lavrados originalmente em língua inglesa ou espanhola, deverão ser apresentados acompanhados de sua tradução juramentada para a língua portuguesa.

3.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

A Assembleia será realizada de modo presencial, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Aliperti, nº 180, térreo, Água Funda, CEP 04156-090 (com acesso pela Rua Alexandre Aliperti, nº 340), em conformidade com a prática adotada pela Companhia em suas assembleias, visando a garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações.

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução CVM nº 81/22, bem como do art. 21, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da AGO deverão enviar à Companhia, até 05 (cinco) dias antes da realização da AGO, portanto, até o dia 22 de abril de 2026, toda a documentação que comprove, conforme o caso, (i) a identidade do acionista na AGO; e (ii) os poderes de representação do acionista na AGO.

3.2. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via envio de boletim de voto a distância poderão (a) enviar o boletim diretamente à Companhia; ou (b) transmitir as instruções de preenchimento do boletim por meio de prestadores de serviço.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a

instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer. Do mesmo modo, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer.

3.2.1. Envio direto à Companhia

O acionista que optar por participar da Assembleia por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhar ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia cópia digital do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhada de toda a documentação descrita no item 3.3 abaixo, conforme aplicável.

O boletim deve ser enviado à Companhia com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data da realização da Assembleia, de modo que os acionistas que queiram enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia devem fazê-lo até o dia 23 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Uma vez recebido o boletim de voto, a Companhia avisará o acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim, sobre: (a) o recebimento do boletim com documentos suficientes para que o voto seja considerado válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, que deverá ser realizado com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data da realização da Assembleia – ou seja, até 23 de abril de 2026 (inclusive).

3.2.2. Envio por meio de prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá entrar em contato diretamente com seu agente de custódia, com o depositário central ou com o escriturador de ações de emissão da Companhia e observar as regras estabelecidas pelo prestador de serviços para a transmissão das instruções de voto.

Abaixo encontram-se os dados da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários:

BANCO BRADESCO S.A.

Hamilton José de Brito

4010 / Departamento de Ações e Custódia

Telefone: (11) 3684-9049 e (11) 3684-9441

Celular: (11) 93215-1606

E-mail: hamilton.brito@bradesco.com.br

Endereço: Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo - CEP: 06029-900 – Osasco - SP

3.3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por qualquer meio admitido deverão encaminhar ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, vias originais ou cópias (digitais ou físicas) da seguinte documentação:

3.3.1. Acionista pessoa física

- (i)** Documento de identificação com foto do acionista.

3.3.2. Acionista pessoa jurídica

- (i)** Documento de identificação do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à Assembleia com foto; e
- (ii)** (a) cópia integral do último estatuto ou contrato social; e (b) documentação societária comprovando poderes do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à Assembleia (ata de eleição da administração e/ou procuração, conforme o caso).

3.3.3. Acionista fundo de investimento

- (i)** Documento de identificação do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à Assembleia, com foto; e
- (ii)** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e; (c) documentação societária comprovando poderes do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à Assembleia (ata de eleição da administração e/ou procuração, conforme o caso).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, CIN (carteira de identidade nacional), passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

3.3.4. Representação por procurador

Os acionistas também poderão participar da Assembleia representados por procurador constituído há menos de um ano nos termos do art. 126, da Lei das S.A.

Nesse caso, além da documentação descrita acima, o acionista (ou seu procurador) deverá encaminhar ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia vias originais ou cópias (digitais ou físicas) da seguinte documentação:

- (i) Documento de identificação, com foto, do(s) procurador(es) que comparecerá(ão) à Assembleia; e
- (ii) Instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia na forma do art. 126, da Lei das S.A., e do art. 654, §1º, do Código Civil.

Em consonância com a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM nº RJ2014/3578, acionistas pessoas jurídicas ou fundos de investimento poderão ser representados por procurador, que seja ou não instituição financeira, acionista ou administrador da Companhia, ou advogado, devendo tais acionistas serem representados na forma dos seus documentos societários.

3.4. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, nosso Departamento de Relações com Investidores segue à disposição pelos seguintes canais:

Joselaine Cristina Bueno

E-mail: josi.bueno@aliperti.com.br

Telefone: 55 (11) 2137-9800

Endereço: Rua Alexandre Aliperti, nº 340, Água Funda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04156-110.

* * *